



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: Nº 03  
Proc: Nº 1752/2010

PROJETO DE LEI Nº

112/2010



PL

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM A CEPAC – ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA O FIM QUE ESPECIFICA”.**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes – CEPAC, entidade não governamental, para o desenvolvimento do Projeto de Implantação do Serviço de Acolhimento Institucional, incluído no Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

**Artigo 2º.** Os convênios em apreço observarão as cláusulas e condições constantes das minutas anexas, partes integrantes desta lei.

**Artigo 3º.** Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a transferir à referida entidade os seguintes recursos:

- I - RS 80.000,00 (oitenta mil reais), em forma de auxílio;
- II - RS 15.000,00 (quinze mil reais), em forma de subvenção.

**Artigo 4º.** As despesas com a execução desta lei, bem como aquelas decorrentes dos respectivos termos de aditamento, correrão à conta de dotações específicas do orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2010.

**Artigo 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

~~Câmara Municipal de Barueri  
 Emitir pareceres e enviá-los aos  
 Vereadores.  
 Em 16/11/2010  
 Presidente~~

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

~~Câmara Municipal de Barueri  
 As Comissões Permanentes  
 desta Casa para emitirem  
 Parecer a respeito dentro  
 do prazo legal  
 Em 16/11/2010  
 Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri  
 Aprovado em sessão pública  
 e votado. Ao Prefeito  
 para sancionar, promulgar  
 e publicar.  
 Em 23/11/2010  
 Presidente~~